LEI MUNICIPAL N.º 2121/2013
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS Á FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR MENEGAT – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à FUNDAÇAO ARAUCÁRIA, com sede na Av. Marechal Floriano, nº 811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 96.704.333/0004-13, como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, visando suplementar os serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município.

Parágrafo Único - Os recursos visam a complementação dos serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde, cabendo à Fundação manter profissionais médicos de sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias do ano, oferecendo atendimento nas quatro clínicas básicas: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica, sem custos adicionais aos usuários do SUS.

Art. 2º - O Município repassará mensalmente à Fundação Araucária o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), a partir do mês de fevereiro de 2013, com vigência até 31 de agosto de 2013.

Parágrafo único – A Fundação Araucária deverá enviar relatórios gerenciais de atendimentos e procedimentos realizados mensalmente aos usuários do Sistema único de Saúde, ao Município.

Art. 3º - Para atendimento das disposições do presente ordenamento, serão utilizados recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIV/PROJ:	2059	MANUT. CONTRAT DE EMPRESAS PREST. DE SERV.		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURI	238	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Algacir Menegat
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Benhur Francisco Vanz
Sec. da Administração